



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	
Secretaria/Setor Requisitante: CULTURA E TURISMO	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIO ELÉTRICO	

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A Secretaria de Cultura tem uma responsabilidade significativa na realização de eventos culturais. Essa responsabilidade inclui o apoio à preservação das tradições, bem como a promoção de eventos que enriquecem a experiência cultural e turística da comunidade.

A contratação de um Caminhão de Som, como um trio elétrico, para acompanhar os eventos dessa secretaria é de extrema importância.

Primeiramente, o caminhão de som proporcionará uma forma eficaz de comunicação com os participantes, garantindo que informações importantes, orientações sobre o percurso e eventuais avisos de segurança sejam claramente transmitidos a todos os cavaleiros e espectadores ao longo do trajeto. Isso contribui para a organização e fluidez do evento, além de garantir a segurança de todos os envolvidos.

Além disso, o trio elétrico pode ser utilizado para criar uma atmosfera festiva e animada durante o evento, tocando músicas e proporcionando entretenimento aos participantes. Isso ajuda a manter o ânimo elevado ao longo do percurso, tornando a experiência mais agradável e marcante para todos os envolvidos.

Outro ponto importante é que o caminhão de som possibilita a divulgação de mensagens institucionais, patrocinadores ou apoiadores do evento, contribuindo para o reconhecimento e visibilidade das marcas envolvidas.

Dessa forma, a presença do trio elétrico não apenas acrescentará um elemento festivo, mas também desempenhará um papel fundamental na organização, segurança e promoção do evento.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: POPULAÇÃO JAUENSE
1.3. Resultados esperados da aquisição: qualidade na prestação de serviço.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
□ Não
— · · · · ·
■ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos:
□ Sim
□ Não
■ Não se aplica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

1.6. Existência de Projeto Básico:						
	□ Sim					
	■ Não se aplica					
			1.7. Existência de Projeto Executivo:			
			☐ Sim ☐			
			□ Não			
			■ Não se aplica			
	171 Fm c	aso de su	bstituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justifica:	r·		
	Clique ou toque aqui para inserir o texto.					
	2 04	DECCDIC	ÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS			
	Z. DA	DESCRIC	ÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS			
	ITEM/LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO			
	11211/2012	QUAITI.	-			
			Contratação de prestação de serviço de caminhão de som de			
	1	1	grande porte, tipo tio elétrico, para evento com duração de			
	_	_	aproximadamente 4 horas, que suporte a apresentação artística			
			durante o percurso.			
	_		2.2. Estimativa de Valores			
	Do	cumento	anexo: Segue planilha em anexo, conforme preços obtidos.			
		2	2 Culciaño às normas tásnissas Não so oplico			
		2.	3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica			
	_					
	2.	.4. Especi	ficação de garantia/assistência técnica: Não se aplica			
		2.5. I	Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:			
			Serviço não continuado			
			☐ Serviço continuado			
			☐ Material de consumo			
			☐ Material permanente / equipamento			
	□ Obra de engenharia					
			□ Outros			
		2.5.1. E	m se tratando de obra de engenharia, manifestar:			
			☐ Comum			
			☐ Especial			
			■ Não se aplica			
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:						
	□ Sim □ Não					
	□ Não se aplica					
	2.6.1. Em cas	so de nece	essidade de agrupamento de itens, justificar: Clique ou toque a	i agui		
	para inserir o texto.					





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

2.7. Possibilidade de subcontratação: ☐ Sim

\(\square\) N\(\text{a}\) o					
■ Não se aplica					
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui					
para inserir o texto.					
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO					
SI CONDIÇUES DE HADIETAÇÃO					
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os					
seguintes documentos:					
() Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando					
de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de					
eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.					
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela					
execução do contrato.					
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).					
() Comprovante de residência.					
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:					
() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa)					
dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.					
() Balanço Patrimonial.					
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da					
contratação.					
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência					
de quaisquer ações de execução ou insolvência civil					
3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá					
entregar os seguintes documentos:					
(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).					
() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio					
ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta					

prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação. (X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou

- (X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União
- (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
- 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente



contratação.



Fls.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

■ Menor Preço□ Melhor Técnica□ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A Contratada se compromete junto ao MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079-0001-54, sediado na Rua Paissandú, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900, a fornecer o objeto do presente Termo, obrigando-se a:

- I- Cumprir o objeto descrito no Termo de Referência;
- II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a prestação de serviços do presente Termo.
- III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente;
- VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante o fornecimento do serviço. A Contratada tem ciência de que o não cumprimento total ou parcial das obrigações constantes neste termo acarretará na aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, conforme artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO
7.1. Forma de entrega/prestação: ☐ Prestação Única ☐ Prestações Sucessivas ☐ Outras
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.
7.2. Local de entrega/prestação: ☐ Almoxarifado ☐ Secretaria Demandante ☐ Local Específico
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Ruas da cidade de Jaú
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento: ☐ Parcela Única ☐ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.
8.2. Forma de Pagamento: □ Padrão (Transferência Bancária) □ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
8.3. Prazo de Pagamento: ☐ Padrão (15 dias) ☐ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 4 (quatro) meses

Jahu/SP, 30 de abril de 2024.

SERGIO AUGUSTO ALTIMARI Secretário de Cultura e Turismo Responsável pelo Termo de Referência



